

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº 159/2018

03
NÚMERO
<i>el.</i>
PÚBLICA

“AUTORIZA O ADIANTAMENTO DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o adiantamento de recursos no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos à porta de entrada da Rede de Urgência e Emergência, em favor do Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64.

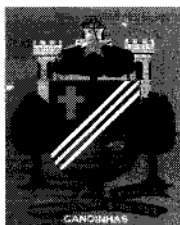
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 03 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

04
NÚMERO
<i>CP</i>
RUBRICA

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Casa Legislativa para a realização de adiantamento de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, relativos à porta de entrada da Rede de Urgência e Emergência, com o propósito de auxiliar o referido nosocômio no pagamento de suas despesas e garantir a manutenção e a qualidade do serviço de assistência à saúde prestado em prol da população Canoinhense.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 03 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito